



MATRICULA

11.415

FICHA

1 VERSO

residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro, n. 398, nesta cidade (CIC. n. 364.229.678-53).= ADQUIRENTE:- DEUSDETE ROSA DOS SANTOS (RG. n. 9.104.822-SP), brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente à Rua 7 de Setembro, n. 259, nesta cidade (CIC. n. 888.251.918/04).= VENDA E COMPRA:- Escritura de 25 de junho de 1985, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, Liv. 301, fls. 61.= VALOR:- R\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).= É transmitido ao adquirente, o imóvel objeto desta matrícula.= DOU FÉ.= Olímpia, 31-10-1985.= A Esc. Hab. Amândeo (Maria Vilma de Nadai).= O Oficial, Moacyr Andrade.

R. 2. M. 11.415. PROT. 37.778.-

S. "A".-

DATA:- 05-05-1985.-

G. 093.-

TRANSMITENTE:- DEUSDETE ROSA DOS SANTOS (RG. n. 9.104.822-SP)., brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, n. 259, nesta cidade (CIC. n. 888.251.918-04).= ADQUIRENTE:- JOSÉ CARLOS PASSARELLA (RG. n. 7.561.619-SP), brasileiro, gerente comercial, casado com Thais Aparecida Tozo Passarella, no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei n. 5.615/77, residente e domiciliado à Rua do Sanhaço n. 115, Cohab, nesta cidade (CIC. n. 735.389.738-49).= VENDA E COMPRA:- Escritura de 30 de dezembro de 1985, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, Liv. 195, fls. 72.= VALOR:- R\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros).= É transmitido ao adquirente, o imóvel objeto desta matrícula.= DOU FÉ.= Olímpia, 05-05-1985.= A Esc. Hab. Amândeo (Maria Vilma de Nadai).= O Oficial, Moacyr Andrade.

- CONTINUA NA FICHA N.º 02

MATRÍCULA

11.415

FICHA

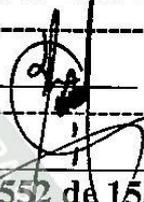
02

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

- continuação da matrícula nº 11.415 -

**AV.3.M.11.415.-PROT. 91.552 de 15/01/2.004****DATA: 29/01/2.004.-**

Conforme escritura de 05 de junho de 1.997, do Segundo Serviço Notarial de Olímpia-SP, Liv. 427, Fls. 073, foi declarado que a proprietária **THAIS APARECIDA TOZO PASSARELLA**, é portadora do RG. n. 9.425.015-7-SSP/SP.-----

Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$7,81.-  
Est.R\$2,22.-C.S.R\$1,64.-----

**AV.4.M.11.415.-PROT. 91.552 de 15/01/2.004****DATA: 29/01/2.004.-**

Conforme escritura de 05 de junho de 1.997, do Segundo Serviço Notarial de Olímpia-SP, Liv. 427, Fls. 073, foi declarado que a proprietária **THAIS APARECIDA TOZO PASSARELLA**, é inscrita no CPF/FM sob n. 070.629.658/39.-----

Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$7,81.-  
Est.R\$2,22.-C.S.R\$1,64.-----

**AV.5.M.11.415.-PROT. 91.552 de 15/01/2.004****DATA: 29/01/2.004.-**

Conforme escritura de 05 de junho de 1.997, do Segundo Serviço Notarial de Olímpia-SP, Liv. 427, Fls. 073, o proprietário autorizou a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o n.006029/01-4, conforme prova a certidão expedida em 08/01/2.004, pela Prefeitura Municipal local.---

Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$7,81.-  
Est.R\$2,22.-C.S.R\$1,64.-----

**R.6.M.11.415.-PROT. 91.552 de 15/01/2.004****DATA: 29/01/2.004.-**

Conforme escritura de 05 de junho de 1.997, do Segundo Serviço Notarial de Olímpia-SP, Liv. 427, Fls. 073, os proprietários **JOSÉ CARLOS PASSARELLA** (RG. n. 7.561.619-SSP/SP e CPF/MF n. 735.389.738/49), do comércio, e sua mulher **THAIS APARECIDA TOZO PASSARELLA** (RG. n. 9.425.015-7-SSP/SP e CPF/MF

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

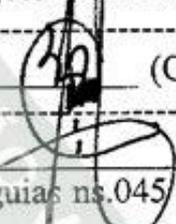
11.415

FICHA

02

VERSO

n.070.629.658/39), do lar, brasileiros, casados, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.6.515/77, residentes na Rua do Sanhaço, n.º115 - Conjunto Habitacional Antônio José Trindade, em Olímpia-SP; transmitiram por venda a **JOÃO LINEU NOVO** (RG. n.3.980.402-SSP/SP e CPF/MF n. 394.597.218/34), brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, com **SEMIRA RUBIO NOVO** (RG. n.26.729.082-2-SSP/SP e CPF/MF n. 002.538.708/10, brasileira, do lar), residente na Rua Coronel José Medeiros, n.º 55, em Olímpia-SP; pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais); o **domínio útil do imóvel objeto desta matrícula.- V.V.M.: R\$6.028,05.**-----

Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$216,71.- Est.R\$61,59.-C.S.R\$45,63.-----

(Recolhimentos conforme guias ns.045/ e 046).-----

**AV.7.M.11.415.-PROT.99.117 de 16/01/2.006.-**

**DATA: 08/02/2.006.-**

Conforme escritura de 12 de janeiro de 2.006, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.276, pags.229/232, o proprietário **JOÃO LINEU NOVO**, autorizou a presente, para ficar constando que, é portador da cédula de identidade **RG. n.º5.980.402-6-SSP/SP**, conforme prova a xerocópia autenticada de referido documento; e não RG. n.º3.980.402-SSP/SP, como ficou constando da escritura de 05 de junho de 1.997, do 2º Serviço Notarial, desta Comarca, Liv.427, fls.073 e consequentemente do registro n.º06, desta matrícula.-----

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$8,71.- Est.R\$2,47.-C.S.R\$1,83.-----

**R.8.M.11.415.-PROT.99.117 de 16/01/2.006.-**

**DATA: 08/02/2.006.-**

Conforme escritura de 12 de janeiro de 2.006, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.276, pags.229/232, os proprietários **JOÃO LINEU NOVO** (RG. n.º5.980.402-6-SSP/SP - CPF/MF. n.º394.597.218/34), comerciante e sua mulher **SEMIRA RUBIO NOVO** (RG. n.º26.729.082-2-SSP/SP - CPF/MF. n.º002.538.708/10), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei n.º6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Medeiros, n.º45, nesta cidade; transmitiram por venda a **LUCAS JOSÉ**

- CONTINUA NA FICHA 03 -

MATRÍCULA

11.415

FICHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 11.415 -

**MIRANDA DE ALMEIDA** (RG. nº33.567.411-2-SSP/SP - CPF/MF. nº221.739.478/93), brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Alameda José Medeiros, nº64, nesta cidade; pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); **o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula.**-----

Dou fé.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$293,84.-  
Est.R\$83,51.-C.S.R\$61,86.-----

**AV.9.M.11.415.-PROT.99.118 de 16/01/2.006.-**

**DATA: 08/02/2.006.-**

Conforme requerimento datado de 16 de janeiro de 2.006, o proprietário autorizou a presente, para ficar constando que, foi edificado no terreno objeto desta matrícula, **um prédio residencial, com frente para a Rua Coronel José Medeiros, nº64, com 149,73 metros quadrados de área construída, sendo residência - 113,16 metros quadrados, com três dormitórios, sala, copa-cozinha e banheiros; varanda - 36,57 metros quadrados;** conforme prova a certidão expedida em 20/06/2.005, pela Prefeitura Municipal local; tendo sido declarado pelo proprietário que a construção é de 01 pavimento e baixo padrão.- CND-INSS expedida em 13/01/2.006, via internet, sob o nº000612006-21036070.- **Valor total do custo da construção - Tabela Sinduscon - R\$137.371,29.**-----

Dou fé.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$163,60.-  
Est.R\$46,50.-C.S.R\$34,44.-----

(Recolhimentos conforme guias ns. 031 e 032).-----

**R.10.M.11.415.- PROT. 99.987 de 31/03/2.006.-**

**DATA: 27/04/2.006.-**

Conforme escritura de 30 de março de 2.006, do Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta comarca, Liv. 524, págs.153/156, **o proprietário LUCAS JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA**-(RG. n.33.567.411-2-SSP/SP e CPF. n.221.739.478/93), brasileiro, solteiro, maior, programador, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Alves de Toledo, n.609, Jardim Menina Moça II, nesta cidade; **transmitiu por venda a CARLOS EDUARDO SAVIAN**-(RG. n.15.412.718-8-SSP/SP e CPF. n.033.187.248/07), comerciante, acompanhado de sua mulher **Viviane Cerutti Savian**-(RG. n.21.376.658-9-SSP/SP e CPF. n.181.040.768/09), professora, brasileiros,

MATRÍCULA

11.415

FICHA

03

VERSO

casados no regime da separação total de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Antônio Olímpio, n.265, aptº 130, Edifício América, nesta cidade; pelo valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais); **o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula.**- Foi declarado por Viviane Cerutti Savian que, todo o numerário para aquisição do imóvel objeto desta matrícula, é fruto exclusivamente do trabalho de seu marido, Carlos Eduardo Savian.-----

Dou Fé.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (Castorino Venancio Pinheiro).-  
Eml.R\$327,69.-Est.R\$93,13.-C.S.R\$68,99.-----

(Recolhimentos conforme guias ns.064 e 065).-----

**R.11.M.11.415.-PROT.100.742 de 14/06/2.006.**

**DATA: 06/07/2.006.-**

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 07 de junho de 2.006, assinado em Pindorama, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº5.049, de 29 de junho de 1.966, que fica arquivado, **o proprietário CARLOS EDUARDO SAVIAN** (RG. nº15.412.718-8-SSP/SP. – CPF/MF. nº033.187.248/07), e sua esposa **VIVIANE CERUTTI SAVIAN** (RG. nº21.376.658-9-SSP/SP. – CPF/MF. nº181.040.768/09), já anteriormente qualificados; pelo valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), pagos da seguinte forma: recursos próprios já pagos em moeda corrente – R\$7.700,00, e financiamento concedido pela CEF. – R\$62.300,00; **vendeu o imóvel objeto desta matrícula para EDSON RODRIGO NEVES** (RG. nº25.711.870-6-SSP/SP – CPF/MF. nº295.343.388-00), advogado, e sua esposa **HELERILENE ALVES DA SILVA NEVES** (RG. nº28.677.948-1-SSP/SP – CPF/MF. nº221.012.028-40), contadora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Colibri, nº85, nesta cidade.- Composição de renda para fins de indenização securitária: Edson Rodrigo Neves – 100%.-----

Dou fé.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (Castorino Venancio Pinheiro).- Eml.R\$149,69.-  
Est.R\$42,54.-C.S.R\$31,51.-----

**R.12.M.11.415.-PROT.100/742 de 14/06/2.006.**

**DATA: 06/07/2.006.-**

MATRÍCULA  
11.415

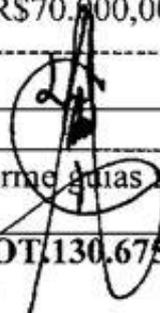
FICHA  
04

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº11.415 -

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 07 de junho de 2.006, assinado em Pindorama, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº5.049, de 29 de junho de 1.966, que deu origem ao registro n.º11, desta matrícula, **EDSON RODRIGO NEVES** (RG. nº25.711.870-6-SSP/SP – CPF/MF. nº295.343.388-00) e sua esposa **HELERILENE ALVES DA SILVA NEVES** (RG. nº28.677.948-1-SSP/SP – CPF/MF. nº221.012.028-40), já anteriormente qualificados; pelo valor de R\$62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais); alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. (CNPJ/MF. nº00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº759, de 12/08/1.969, alterado pelo Decreto-Lei nº1.259, de 19/02/1.973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., representada por seu Gerente Geral - Álvaro de Oliveira Mendes; com todas as suas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 meses, pelo Sistema de Amortização Constante - Novo, a taxa de juros nominais de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$749,86, vencendo-se no dia 22/06/2.006.- Consta do contrato: para os fins previsto no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n.9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$70.000,00; constando do título outras condições.-----

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).-----

(Recolhimentos conforme guias n.ºs. 202 e 203).-----

AV.13.M.11.415.-PROT.130.675 de 18/03/2.011.-

DATA: 24/03/2.011.-

Conforme requerimento datado de 16 de março de 2.011, o proprietário, autorizou a presente, para ficar constando que, o **prédio residencial, com frente para a Rua Coronel José Medeiros, nº64, com 149,73 metros quadrados de área construída**, constante da averbação nº09, desta matrícula, foi **ampliado em 50,16 metros quadrados, passando a ter uma área de 199,89 metros quadrados de construção, sendo: Residência – 111,83 metros quadrados de edificação térrea, com três dormitórios, sala, cozinha, e um banheiro; Garagem – 24,37 metros quadrados;**

MATRÍCULA

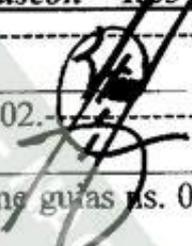
11.415

FICHA

04

VERSO

**Varanda – 52,70 metros quadrados; e Depósito – 10,99 metros quadrados;** conforme prova a certidão expedida em 03/03/2.011, pela Prefeitura Municipal local; sendo declarado pelo proprietário que, a construção é de padrão médio.- Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros, do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 14/03/2.011, sob o nº015692011-21036070.- **Valor total do custo da aplicação – Tabela Sinduscon – R\$54.383,47.**

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).-Eml.R\$156,84.- Est.R\$44,58.-C.S.R\$33,02.-

(Recolhimentos conforme guias ns. 025 e 026).-

**AV.14.M.11.415.-PROT.133.728 de 08/08/2.011.- R. de 06/09/2.011.-  
DATA: 12/09/2.011.-**

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, datado de 28 de julho de 2.011, assinado em São Paulo, acompanhado do Anexo I de igual data, nos termos do Artigo 61 e parágrafos da Lei n. 4.380, de 21/08/1.964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.049, de 29/06/1.966, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei n. 9.514, de 20/11/1.997, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, autorizou o **CANCELAMENTO** da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº12, desta matrícula.- **Valor da dívida: R\$62.300,00.**

Dou Fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).-Eml.R\$78,42.- Est.R\$22,29.-C.S.R\$16,51.-

**R.15.M.11.415.- PROT.133.728 de 08/08/2.011.- R. de 06/09/2.011.-  
DATA: 12/09/2.011.-**

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, datado de 28 de julho de 2.011, assinado em São Paulo, acompanhado do Anexo I de igual data, re-ratificado por instrumento particular datado de 06 de setembro de 2.011, nos termos do Artigo 61 e parágrafos da Lei n. 4.380, de 21/08/1.964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.049, de 29/06/1.966, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de

3

REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

11.415

05

- continuação da matrícula nº 11.415 -

poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei n. 9.514, de 20/11/1.997, que ficam arquivados, os proprietários **EDSON RODRIGO NEVES** (RG. nº25.711.870-6-SSP/SP – CPF/MF. nº295.343.388-00), advogado, e sua esposa **HELERILENE ALVES DA SILVA NEVES** (RG. nº28.677.948-1-SSP/SP – CPF/MF. nº221.012.028-40), contadora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Medeiros, n.64, nesta cidade; pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos da seguinte forma: recursos próprios – R\$50.000,00, e recursos com financiamento – R\$70.000,00; venderam o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula para **GERMANO ANTONIO SERGIO** (RG. nº11.299.521-4-SSP/SP – CPF/MF. nº011.818.848/88), empresário, e sua mulher **CARLA ENEDINA JUNQUEIRA SERGIO** (RG. nº12.709.337-0-SSP/SP – CPF/MF. nº088.105.258/25), operadora de turismo, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cotovia, n.65, nesta cidade.

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino enancio Pinheiro).-Eml.R\$491,34.- Est.R\$139,64.-C.S.R\$103,44

R.16.M.11.415.- PROT.133.722 de 08/08/2.011.- R. de 06/09/2.011.-  
 DATA: 12/09/2.011.-

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, datado de 28 de julho de 2.011, assinado em São Paulo, acompanhado do Anexo I de igual data, re-ratificado por instrumento particular datado de 06 de setembro de 2.011, nos termos do Artigo 61 e parágrafos da Lei n. 4.380, de 21/08/1.964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.049, de 29/06/1.966, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei n. 9.514, de 20/11/1.997, que deram origem ao registro n.15, desta matrícula, **GERMANO ANTONIO SERGIO** (RG. nº11.299.521-4-SSP/SP – CPF/MF. nº011.818.848/88) e sua mulher **CARLA ENEDINA JUNQUEIRA SERGIO** (RG. nº12.709.337-0-SSP/SP – CPF/MF. nº088.105.258/25), já anteriormente qualificado; na qualidade de devedores fiduciantes pelo valor de R\$70.890,00 (setenta mil, oitocentos e noventa reais); alienaram fiduciariamente o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** (CNPJ/MF. n. 90.400.888/0001-42), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, ns.2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, representado por seus procuradores, José Antonio Marçon

- CONTINUA NO VERSO.

MATRÍCULA

11.415

FICHA

05

VERSO

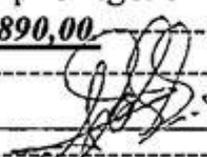
(RG. nº15.869.717-SSP/SP – CPF/MF. nº042.648.858/09), e Luciana Cristina Marine Perroni (RG. nº33.042.966-8-SSP/SP – CPF/MF. nº215.656.538/40); com todas as suas acessões, benfeitorias construções e instalações que lhe forem acrescida, em garantia da dívida desse mesmo valor, pagáveis em 360 meses, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a taxa de juros nominais de 8,55% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,90% ao ano, sendo a primeira prestação do valor total de R\$778,38, vencendo-se no dia 28 de agosto de 2.011.- Consta do contrato: No caso de inadimplemento na obrigação de qualquer das prestações ou encargos do financiamento ou do imóvel, decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contado do primeiro encargo não pago, de acordo com os parágrafos do artigo 26 da Lei nº 9.514/1.997, os compradores serão intimados a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, com os juros convencionais, multa, penalidades e demais encargos contratuais ou encargos legais, inclusive comprovar o pagamento dos tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas com a cobrança e de intimação; e, para os fins do disposto no inciso VI, artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$120.000,00; constando do instrumento outras condições.-----

Dou fé.- O Oficial,  (Castorino Venancio Pinheiro).-Eml.R\$261,97.- Est.R\$74,45.-C.S.R\$55,15.-----

(Recolhimentos conforme guias ns. 032 e 033).-----

**AV.17.M.11.415.-PROT.192.389 de 25/09/2.020.-**  
**DATA: 01/10/2.020.-**

Conforme instrumento particular de autorização de cancelamento da propriedade fiduciária datado de 02/09/2.020, firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que fica arquivado em formato eletrônico digital sob indexação de controle, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária constituída pelo registro nº16, desta matrícula, em razão da quitação da dívida.- **Valor da dívida: R\$70.890,00**.-----

Dou fé.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

Eml. R\$222,79.- Est. R\$63,32.- S.F. R\$43,34.- Reg. Civil R\$11,73.- T.J. R\$15,29.- Mun. R \$11,73.- M.P. R\$10,69.- Total R\$378,89.- S.D. nº119727331000000012463220Q.-----

- CONTINUA NA FICHA 6 -

MATRÍCULA

FICHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.

CNS/CNJ: 11972-7

**11.415****6****LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL****- continuação da matrícula nº 11.415 -****AV.18.M.11.415.-PROT.192.746 de 15/10/2.020.- Reap. em 09/11/2.020.-****DATA: 11/11/2.020.-**

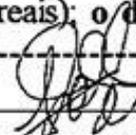
Conforme autorizado na Escritura lavrada em 09 de outubro de 2.020, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.751, págs.258/261, fica averbado que, em virtude de alteração de numeração, **o prédio residencial, nº64**, constante das averbações retro ns.09 e 13, **passou a ter o nº65**, e que, o imóvel objeto desta matrícula, teve seu número cadastral alterado para **602901**, conforme consta da certidão municipal expedida em 17/09/2.020, que fica arquivada em formato eletrônico digital sob indexação de controle.-----

Dou fé.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

Eml. R\$17,26.- Est. R\$4,90.- S.F. R\$3,36.- Reg. Civil R\$0,91.- T.J. R\$1,18.- Mun. R \$0,91.- M.P. R\$0,83.- Total R\$29,35.- S.D. nº1197273310000000131010209.-----

**R.19.M.11.415.-PROT.192.746 de 15/10/2.020.- Reap. em 09/11/2.020.-****DATA: 11/11/2.020.-**

Conforme Escritura lavrada em 09 de outubro de 2.020, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca, Liv.751, págs.258/261, **os proprietários GERMANO ANTÔNIO SÉRGIO** (RG nº11.299.521-4-SSP/SP - CPF/MF nº011.818.848-88), empresário, e sua mulher **CARLA ENEDINA JUNQUEIRA SÉRGIO** (RG nº12.709.337-0-SSP/SP - CPF/MF nº088.105.258-25), operadora de turismo, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua General Osório, nº126, nesta cidade de Olímpia-SP; **transmitem por venda a STHEFANY CAROLINY FERREIRA CALAÇA** (RG nº62.992.604-9-SSP/SP - CPF/MF nº047.471.071-85), brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na Rua Juca Juliano, nº88, Jardim Donnabella, nesta cidade de Olímpia-SP; pelo valor de R \$120.000,00 (cento e vinte mil reais): **o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula.- V.V.M.: R\$246.338,70.**-----

Dou fé.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

Eml. R\$1.251,77.- Est. R\$355,77.- S.F. R\$243,50.- Reg. Civil R\$65,88.- T.J. R\$85,91.-  
Mun. R\$65,88.- M.P. R\$60,09.- Total R\$2.128,80.-S.D.  
nº1197273210000000131012207.-----

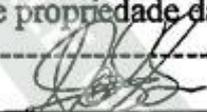
MATRÍCULA

**11.415**

FICHA

**6** VERSO**R.20.M.11.415.-PROT.194.914 de 05/02/2.021.- Reap. em 18/02/2.021.-****DATA: 22/02/2.021.-**

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº0010199408, datada de 05 de fevereiro de 2.021, que fica arquivada em formato eletrônico digital sob indexação de controle, **tendo como emitente e garantidora fiduciante** **STHEFANY CAROLINY FERREIRA CALAÇA** (RG nº62.992.604-9-SSP/SP - CPF/MF nº047.471.071-85), brasileira, solteira, maior, diretora, residente e domiciliada na Rua Martinho Calsavara, nº192, Apto. 165 F, Swift, na cidade de Campinas-SP; **em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42), para garantia da dívida do valor de **R\$260.230,33 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos)**, pagáveis na cidade de São Paulo-Capital, em 240 parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 05/04/2.021 e a última no dia 05/02/2.041, a juros remuneratórios efetivos de 12,6825% ao ano, com as condições constantes da cédula, tendo como garantia, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da emitente, avaliado em R\$454.000,00.**-----

Dou fê.- O Oficial Designado,  (Robson Passos Caires).-----

Eml. R\$1.318,87.- Est. R\$374,84.- S.F. R\$256,56.- Reg. Civil R\$69,41.- T.J. R\$90,52.-  
Mun. R\$69,41.- M.P. R\$63,31.- Total R\$2.242,92.-S.D.  
nº119727321000000014593121H.-----

**AV.21.M.11.415.-PROT.198.082 de 10/08/2.021.-****DATA: 23/08/2.021.-**

Conforme r.decisão proferida em data de 16 de julho de 2.021, pelo Exmo. Sr. Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, foi determinada a presente, para ficar constando a **existência** da Ação de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material, Processo Digital nº1002992-46.2021.8.26.0400, tendo como requerente **ROYAL OLÍMPIA ADMINISTRADORA HOTELEIRA E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº20.938.818/0001-67), e como requeridos **BANCO SANTANDER S/A** (CNPJ/MF nº90.400.888/0540-72), **CALAÇA & MAGRO LTDA** (CNPJ/MF nº30.431.588/0001-07), **CENTRAL THERMAS OPERADORA DE TURISMO LTDA ME** (CNPJ/MF nº15.407.759/0001-49), **GERMANO ANTÔNIO SÉRGIO** (CPF/MF nº011.818.848-88), **GRAZIENNY CAVALCANTE FREIRE** (CPF/MF nº772.870.291-20), **JOSÉ ALMIR CALAÇA** (CPF/MF nº295.408.361-15), **JUNQUEIRA E SERGIO OPERADORA DE TURISMO E SOUVERINES LTDA** (CNPJ/MF nº12.047.811/0001-27), **STHEFANY CAROLINY FERREIRA CALAÇA**.

- continua na ficha nº 7 -

MATRÍCULA

**11.415**

FICHA

**7**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OLÍMPIA - S.P.  
CNS/CNJ: 11972-7**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL****- continuação da matrícula nº 11.415 -**(CPF/MF nº047.471.071-85) e **THERMAS VIP VIAGENS E TURISMO LTDA ME**  
(CNPJ/MF nº17.294.053/0001-65).-----

Dou fê.- O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Robson Passos Caires).-----

Eml. R\$18,18.- Est. R\$5,17.- S.F. R\$3,54.- Reg. Civil R\$0,96.- T.J. R\$1,25.- Mun. R  
\$0,96.- M.P. R\$0,87.- Total R\$30,93.- S.D. nº1197273310000000171909210.-----**AV.22.M.11.415.-PROT.202.541 de 29/03/2.022.-****DATA: 12/04/2.022.-**Procede-se a presente de Ofício, conforme permitido pelo artigo 235-A, da Lei nº6.015/1.973, alterado pela Lei nº13.465/2.017, conforme os artigos 2º e 3º, do Provimento 89/2.019, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA nº11972.2.0011415-54.**-----

Dou fê.- O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº1197273E10000000209421225.-----

**AV.23.M.11.415.-PROT.202.541 de 29/03/2.022.-****DATA: 12/04/2.022.-**Atendendo requerimento de 28 de março de 2.022, E-Protocolo - Código de Remessa na Central dos Registradores: IN00722864C, a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, fica consolidada em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42), já anteriormente qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que a fiduciante **STHEFANY CAROLINY FERREIRA CALAÇA** (RG nº62.992.604-9-SSP/SP - CPF/MF nº047.471.071-85), já anteriormente qualificada, não atendeu a intimação para pagar a dívida, e com comprovante de recolhimento do imposto de transmissão inter-vivos, e do contrato de aforamento (laudêmio e foro).- **Valor da consolidação: R\$454.000,00.**-----

Dou fê.- O Oficial Designado, \_\_\_\_\_ (Robson Passos Caires).-----

S.D. nº119727331000000020942322N.-----